



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2023

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NOS DEMAIS SETORES DA CULTURA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo final de inscrições do Edital nº 027/2023, para o dia 16 de fevereiro de 2024, devido ao fato de não haver inscritos neste edital.

Art 2º Fica alterado o cronograma inicialmente estabelecido pelo Edital nº 027/2023, disposto no item 19.11, passando referido cronograma a vigorar da seguinte forma:

19.11 Cronograma das etapas de execução do edital:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	Dia 11/12/2023
Abertura das inscrições	19 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024 22 de janeiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024
Análise da Comissão de Avaliação e Seleção	2 dias úteis
Publicação da Avaliação e Seleção	1 dia útil
Período de recurso da Avaliação e Seleção	3 dias úteis
Contrarrazões (se houver) e publicação do resultado dos recursos	1 dia útil
Prazo para envio dos documentos na etapa de habilitação	5 dias úteis



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PUBLICADO NO MURAL

DATA 22/01/24

Frederique Lima
ASSINATURA

HOME



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



Análise da habilitação	2 dias úteis
Publicação do resultado (habilitados e não habilitados)	1 dia útil
Período de recurso do resultado (habilitados e não habilitados)	3 dias úteis
Homologação do resultado final	1 dia útil
Chamada para Assinatura do Termo de Execução Cultural	Até 5 dias úteis
Prazo para pagamento do recurso	Até 30 de junho de 2024
Prazo para realização das ações culturais e das contrapartidas	Até 06 (seis) meses após assinatura do Termo de Execução Cultural
Prazo para entrega do relatório de Execução do Projeto	Até 06 (seis) meses, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

- O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com o cumprimento de cada etapa e necessidade de prorrogação.

Art. 3°. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 027/2023.

Sete de Setembro, 22 de janeiro de 2024.


Marcio Politowski
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA
CULTURA

